



LEI Nº 3102/2016, de 02 de maio de 2016.

EMENTA: Denomina Rua Projetada na Quadra A, situada no loteamento Boa Vista, localizado no Distrito de Serra do Vento pertencente ao nosso Município de “**Euzébio Ferreira de Lima**”, e dá outras providências.

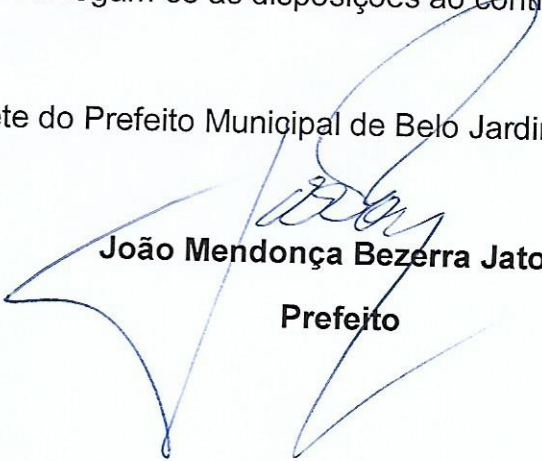
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Projetada na Quadra A, situada no loteamento Boa Vista, localizado no Distrito de Serra do Vento pertencente ao nosso Município de “**Euzébio Ferreira de Lima**”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 02 de maio de 2016.


João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito